

DECRETO Nº 1250/2020

“ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL PARA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de do Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 132 da Lei Complementar nº 037/2011 e inciso VI do art. 73 da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDO que o município aderiu turno único em virtude da Pandemia do COVID-19, bem como diminuição de despesas;

CONSIDERANDO o horário de turno único estabelecido no Decreto nº 1248/2020;

CONSIDERANDO as chamadas e visitas veterinárias no período vespertino;

DECRETA:

Art. 1º. DEFINIR horário de trabalho da Servidora Pública Municipal, Sra. EDINA PAULA SCHEFFER STAUB, matrícula nº 3861-01, ocupante do cargo de MEDICO VETERINARIO, vinculada à Secretaria de AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE conforme abaixo identificado:

	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Turno único	13h:00min às 19h:00min	13h:00min às 19h:00min	13h:00min às 19h:00min	13h:00min às 19h:00min	13h:00min às 19h:00min

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

BARRA BONITA, em 05 de agosto de 2020.

MOACIR PIROCA
Prefeito de Barra Bonita/SC

Este ato foi registrado e Publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.

Ass. Resp.

Publicado em ___/___/_____ no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita- SC.